



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 3340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto n.º 049/2022** - Convoca Suplente do Conselho Tutelar.
- **Editais de Convocação n.º 009/2022 do Processo Seletivo n.º 01/2021.**
- **Errata de Publicação, nº 3336 do dia 14 de Março de 2022.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto n.º 049/2022

*“Convoca Suplente do Conselho Tutelar.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Divulgação nº 09/2019, publicado em Diário Oficial em 07 de outubro de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº 037/2022/SMAS da Secretaria M. de Assistência Social, que informa sobre os pedidos de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares de acordo com escala a partir do dia 05 de Abril de 2022, consecutivamente:

- Arlete Bandurra de Oliveira- Abril
- Antonio dos Anjos Nascimento- Maio
- Eliane Pereira de Souza Silva- Junho
- Leandro Oliveira Macedo- Julho
- Lucirléia Novais de Oliveira- Agosto

DECRETA:

Art. 01º Fica convocada a **Sr.ª Ivânia Evangelista dos Santos**, suplente que irá compor o Colegiado do Conselho Tutelar, para suprimimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelar Titulares mencionados acima.

Art. 02º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 15 de março de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito



## Editais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2022 DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

### **CONVOCA**

O candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021 com resultado final no dia 01 de Março de 2021, disponível em: ([www.palmeiras.ba.gov](http://www.palmeiras.ba.gov)) deverá comparecer no período de 16 à 22 de março de 2022, das 8:00h às 14:00h no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeiras, no Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Dr. José Gonçalves nº 11, munido dos seguintes documentos:

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (Laudo Médico);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Bradesco);
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no edital nº 01/2021 do processo seletivo.  
Diploma de conclusão de nível fundamental, para os cargos de nível fundamental;  
Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio;  
Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior.
- p) Declaração de não ocupação de outro cargo/função em outra esfera de Governo.

O candidato, convocado para nomeação, obriga-se a declarar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM CRONOLÓGICA DE CLASSIFICAÇÃO:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Lotação</b>
<b>02</b>	<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Paulo Roberto Santos de Oliveira	<b>Escola M. Souto Soares Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer.</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA.

Palmeiras, 15 de março de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito



## **Erratas**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRAS**  
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

### **ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS–BA, no uso das suas atribuições, publica ERRATA a Errata de Publicação, Nº 3336 do dia 14 de Março de 2022, para nela fazer constar que: **RATIFICAÇÃO – Onde se lê:** cujo objeto é Prestação de serviço profissional de treinamento dos servidores municipais, para manejo do sistema denominado de “E-SOCIAL”, bem como consultoria preventiva e corretiva nessa área, para atender aos anseios da Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 - Onde se lê:** OBJETO: Prestação de serviço profissional de treinamento dos servidores municipais, para manejo do sistema denominado de “E-SOCIAL”, bem como consultoria preventiva e corretiva nessa área, para atender aos anseios da Secretaria Municipal de Administração. **Leia-se: SEM EFEITOS. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento contratual dos documentos que o antecedem, tornando válida, ainda, a publicação Nº 3242 do dia 10 de janeiro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Palmeiras – Bahia, 15 de março de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal de Palmeiras**